



Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba
Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO A PESSOA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM GUAÍBA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Ale Alves - PDT

Art. 1º - A pessoa portadora de deficiência fica isenta do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais.

Art. 2º - A comprovação da condição de pessoa portadora de deficiência se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - carteira de identidade ou qualquer outro documento com foto;
- II - relatório médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que ateste a deficiência.

Art. 3º - As informações sobre a isenção de taxa de inscrição, bem como a documentação exigida no art. 2º da presente lei deverá constar no edital do concurso público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíba, 17 de Outubro de 2023

ALESSANDRO
DOS SANTOS
ALVES:73740845
015

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
DOS SANTOS
ALVES:73740845015
Dados: 2023.10.18
15:18:25 -03'00'

Vereador Ale Alves
PDT

PLL 143/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024220 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6210525C0C87B9B89520CDBACDE719AF





Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba
Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, tem por finalidade isentar a pessoa portadora de deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, promovidos pelos órgãos públicos municipais.

O concurso público é um processo seletivo, ao qual todos devem ter a oportunidade de acesso, embora seja evidente que muitas pessoas não têm condições financeiras de pagar as taxas de inscrições.

Certo é que a situação econômica se agrava sobremaneira entre as pessoas portadoras de deficiências físicas, que tem um elevado custo de manutenção de tratamento, pois necessitam utilizar equipamentos de mobilidade, próteses, auxílio de enfermeiros, bem como a aquisição de medicamentos, em que os custos são muito elevados.

Diante desta situação real, apresento aos nobres colegas este projeto, visando fazer com que o Município de Guaíba, isentando as pessoas portadoras de deficiências do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos por ele promovidos, garanta condições de igualdade e inclusão social para esta parcela significativa da população, estimulando a entrada deles no mercado de trabalho.

Diante do exposto, convicto do alcance social da proposição que ora se apresenta e dos benefícios que dela resultarão, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente.

Guaíba, 17 de Outubro de 2023

ALESSANDRO DOS
SANTOS
ALVES:73740845015

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DOS SANTOS
ALVES:73740845015
Dados: 2023.10.18 15:19:02
-03'00'

Vereador Ale Alves
PDT

PLL 143/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024220 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6210525C0C87B9B89520CDBACDE719AF

